



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

*Designa Extraordinariamente a Defensora Pública **ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES** para atuar em processo na área de família e sucessões, em favor de **RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS DA SILVA***

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, IX da Resolução DPG 248/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública **ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES** para atuar em processo na área de família e sucessões, em favor de **RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS DA SILVA**, em razão de intimação recebida por esta Defensoria referente aos autos nº 0013716-41.2015.8.16.0069.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.0222022designacaoextraordinariaDraANDREACampoMouraoparaCianorteAcaodeAlimentos18.952.3122..pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 11/05/2022 16:01.

Inserido ao protocolo **18.952.312-2** por: **Ana Maria de Godoi Fernandes Fossatti** em: 11/05/2022 15:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

b712e61b4894d9cef475057c6ddacb9e.